

Ata do dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois, enfermeira RT Danieli Martins convida os profissionais Enfermeira Sheila das Neves Martins, Enfermeiro Álvaro de Carvalho e Técnica de Enfermagem Nádia Prim para compor a Comissão Eleitoral para ajudar na implantação da Comissão de Ética no município de Brusque. A enfermeira RT apresenta aos profissionais como se dá a implantação da Comissão de Ética da Enfermagem no Município, fala um pouco sobre suas respectivas atribuições, em seguida relata que para implantar a Comissão de Ética é preciso de uma Comissão Eleitoral para realizar as eleições e eleger os profissionais que irão compor a Comissão de Ética do município, fala das etapas e os principais procedimentos da Comissão Eleitoral. Conforme cita o roteiro para implantação de Ética, cabê a Comissão Eleitoral:

### 3.1. Competências da Comissão Eleitoral:

- a) Eleger um Presidente e um Secretário.
- b) Prover, juntamente com o Enfermeiro RT/Gestor de Enfermagem, o material necessário para conduzir as atividades (material de divulgação, listagem do pessoal, cédulas, urna e outros) e a definição da modalidade, do local e horários da votação.
- c) Conduzir os trabalhos de divulgação, organização e realização do pleito.
- d) Divulgar amplamente na instituição a realização das eleições.
- e) Orientar e estimular a inscrição de candidatos ao pleito eleitoral.
- f) Orientar os interessados que a inscrição do candidato é individual, ou seja, sem a constituição de chapas.
- g) Orientar que os profissionais enfermeiro(a) e obstetriz (Grupo 1), técnico(a) e auxiliar de Enfermagem (Grupo 2) votem em seu nível profissional (Grupo 1 ou 2) e que a eleição se legitima se o número de votantes for, no mínimo, a metade mais um dos profissionais ativos na instituição em cada nível profissional.
- h) Receber as inscrições dos candidatos até 30 (trinta) dias antes do pleito.
- i) Encaminhar a relação com os nomes dos inscritos ao Enfermeiro RT/Direção/Gerência de Enfermagem para que seja inserida no Sistema de Comissões de Ética do Coren-SC.
- j) Após análise da condição de elegibilidade realizada pelo fiscal, divulgar na instituição o nome dos candidatos certificados como aptos ao pleito, por nível profissional.
- l) Organizar o local das eleições, coordenar as eleições, registrar as ocorrências em ata, fazer a apuração dos votos e encaminhar os resultados para o Responsável Técnico.
- k) Receber e dar os devidos encaminhamentos, caso houver questionamentos relativos ao pleito, nas 48 horas após sua finalização.

8

Ficou determinado então Sheila como presidente da comissão, Álvaro secretário e Nádia segunda secretária, que a RT Danieli sempre estará presente auxiliando em todas as etapas do processo. Foi discutido também formas de divulgação, que será online por e-mail, grupos de whats app e ligações, organização do pleito que acontecerá após 60 dias do anunciado e que será de forma in loco, a comissão irá passar em todas unidades que dispõe de profissionais de enfermagem, contemplando assim toda a rede municipal no serviço de enfermagem. Das inscrições: se darão de 19/10/22 à 19/11/22 nos dias uteis das 13h às 16h 45min no terceiro andar da policlínica. O candidato deverá ter em mãos o termo de candidatura devidamente preenchido. Sem mais, encerra reunião.

Danieli Martins  
ENFERMEIRA  
COREN-SC 212388

Nádia Prim

Alvaro de Carvalho  
Enfermeiro  
COREN/SC 134602

Sheila Neves  
Enfermeira  
Coren SC 337.540